

LEI MUNICIPAL N° 332/2010.

DATA: 13 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1°. Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, inscrita no CNPJ sob o n. 04.442.143/0001-04.

Artigo. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

